



ESTADO DE SANTA CATARINA
Câmara de Vereadores de Itajaí



EMENDA SUBSTITUTIVA Nº 5 - PROJETO DE LEI ORDINÁRIA 167/2023

ALTERA DISPOSITIVOS DO PROJETO DE LEI ORDINÁRIA Nº 167/2023 QUE ESTIMA RECEITA E FIXA A DESPESA DO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE ITAJAÍ PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024.

Art. 1º Fica reduzida em R\$ 100.000,00 (cem mil reais) a rubrica Orçamentária da Unidade Orçamentária 1001 - Gabinete do Prefeito, Função 4, Subfunção 122, Programa 1 Gestão, Eficiência, Tecnologia e Transparência, Ação 2.274 PEMI - Planejamento Estratégico do Município de Itajaí, Despesa 4 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 2º O valor reduzido no artigo anterior será utilizado para acrescer a dotação da Unidade Orçamentária 1002 - Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, Função 6, Subfunção 182, Programa 9 Segurança Pública, Ação 2.327 Medidas de Prevenção, Mitigação, Preparação, Resposta e Recuperação, Despesa 172 - 3.3.90.00.00 Aplicações Diretas, Fonte do Recurso 1, Destinação 1.500.7000, no "Anexo 6 da Lei Nº 4.320/64 - Programa de Trabalho".

Art. 3º Renumeram-se os quantitativos totais previstos para as unidades orçamentárias, conforme alterações aprovadas nesta emenda.



ESTADO DE SANTA CATARINA

Câmara de Vereadores de Itajaí



JUSTIFICATIVA:

Após os episódios de cheias no Município, assim como em todo o Estado de Santa Catarina, na primeira quinzena de outubro, restou nítida a importância da Defesa Civil nas medidas de proteção e prevenção.

Todavia, verificou-se, também, que a Defesa Civil do Município não contava com poucos recursos, o que dificultou, mas não impediu os seus trabalhos.

Diante disso, busca-se, com a presente Emenda, acrescer a dotação orçamentária da Defesa Civil, a fim de possibilitar que seu trabalho de proteção e prevenção seja mais amplo, garantindo segurança a todos os cidadãos.

SALA DAS SESSÕES, EM 24 DE OUTUBRO DE 2023

MARCELO WERNER
VEREADOR - PSC